



REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O 53º Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba (SAC) é promovido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e da Pinacoteca Municipal “Miguel Archanjo Benício D’Assumpção Dutra”. O evento será realizado na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, localizada no Engenho Central de Piracicaba, durante o período de **30 de novembro de 2024 a 02 de março de 2025**, permanecendo aberto ao público nos dias úteis, de terça a sexta-feira, das 09h às 17h, e aos sábados, domingos e feriados, das 09h às 17h.

1.2 A abertura do 53º SAC será no dia 29 de novembro de 2024, sexta-feira, às 20h.

1.3 A apresentação dos artistas contemplados com o Prêmio Especial de Leitura Pública e Análise de Portfólio ocorrerá no dia seguinte à abertura, 30 de novembro de 2024, sábado, às 10h, na Pinacoteca Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Considera-se inscrito o artista que atender às regras deste capítulo. Podem inscrever-se gratuitamente no 53º SAC artistas com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 As inscrições poderão ser feitas de 06/09/2024 a 16/10/2024 (até as 23h59, horário de Brasília), **exclusivamente** através do formulário *online*: <https://forms.gle/T2nN2AQcTAR7pzSt5>

Dúvidas sobre as inscrições **deverão** ser encaminhadas para o e-mail: pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br

2.3 Serão aceitas inscrições individuais e coletivas em todos os campos das artes visuais.

2.3.1 Na inscrição de obras de autoria coletiva, um responsável deverá preencher o formulário *online* com seus dados pessoais, assinalando o nome do grupo no campo “**Nome Artístico**”, e identificando cada um dos participantes no campo determinado.



2.3.2 Na hipótese do grupo ser contemplado com prêmio aquisitivo, a outorga será conferida ao responsável.

2.3.3 Os artistas integrantes de um grupo não estão impedidos de se inscrever por outros grupos, ou individualmente.

2.4 O artista poderá inscrever de **03 (três) a 05 (cinco)** trabalhos, de linguagem livre, inéditos, de própria autoria e propriedade e produzidos a partir de 2022.

2.5 Os artistas poderão realizar **uma única inscrição**, mediante o preenchimento do formulário *online*, sendo que, para o preenchimento, **é necessário ter uma conta “gmail”**.

2.5.1 Dados cadastrais a serem preenchidos no formulário *online*:

- Nome artístico
- Nome completo
- Data de nascimento
- Nacionalidade
- Cidade de nascimento
- Cidade onde vive e trabalha
- RG
- CPF
- Endereço completo
- Telefones para contato

Obs: Fica a critério do artista, caso sinta-se à vontade, informar outros dados que julgar necessários referente a **gênero e/ou etnia**.

2.5.2 Deverá ser anexado no formulário *online* um **documento de identificação com foto** (arquivo identificado com a sigla “id”, acompanhado do **nome artístico** do proponente, Ex: id_carlos_pacheco).

2.5.3 Nos **arquivos dos trabalhos 1, 2, 3 (obrigatórios), 4 e 5 (não obrigatórios)** deverão conter:

2.5.3.1 As imagens das obras inscritas deverão ser apresentadas uma a uma no formulário de inscrição, em arquivo **pdf**, com as identificações necessárias, tais como o **nome do artista**, o **título**, o **ano de produção**, a **técnica** e as **dimensões da obra**, junto das suas respectivas **imagens**. Caso os artistas queiram enviar descrições das obras, que as mesmas sejam sucintas e objetivas. Os artistas deverão informar como os



trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções que não apareçam nas imagens das obras apresentadas. Os artistas deverão especificar também, como expor as obras executadas sobre papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras.

2.5.4 Currículo (CV) com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais mais relevantes. No caso de inscrição de um coletivo, deve constar o currículo sucinto do coletivo e dos seus integrantes.

2.5.5 Também deverá ser anexado no formulário *online*, um **arquivo com Portfólio** em formato **PDF**, com um **tamanho máximo de 10MB**. Este arquivo deverá ser identificado com a sigla “Portf” acompanhada do “**nome artístico**” do proponente (Ex: portf_carlos_pacheco).

2.5.6 No caso das obras serem selecionadas para a segunda fase, deverão ser entregues com as etiquetas do Anexo I, preenchidas e coladas no verso de cada uma.

2.6 Caso o proponente chegue a realizar mais de uma inscrição, através de e-mails diferentes, **será considerada a última inscrição realizada**.

2.7 Para inscrições de instalações, quando o projeto for inédito, ou seja, projeto ainda não executado, deverá conter um memorial descritivo com texto, ilustrações, especificações e detalhamento da montagem.

2.8 Para inscrições de performances ou vídeos, os artistas deverão **enviar o link dos mesmos junto ao arquivo de inscrição**. No caso de vídeos pré-selecionados para o Salão, o artista deverá enviar o arquivo gravado em pen drive, no formato MP4, para a seleção.

2.9 Caso a inscrição não corresponda às especificações anteriormente indicadas, poderá ser desclassificada.

2.9.1 A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” não se responsabilizam pelas inscrições não efetuadas por ordem técnica.

2.9.2 Projetos cuja proposta preveja intervenção direta no edifício da Pinacoteca ou outros bens tombados, deverão ser previamente analisados e aprovados pelo órgão competente (Codepac, Condephaat, etc.).



3. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção e Premiação será composta por três membros de comprovada especialização e reconhecido valor artístico no cenário nacional, indicados à Secretaria Municipal da Ação Cultural pela Comissão Organizadora.

3.2 Caberá à Comissão de Seleção e Premiação determinar os critérios de seleção das obras que integram o Salão.

3.3 A seleção e premiação das obras ocorrerá dividindo-se em duas fases:

I - 1ª FASE – Seleção inicial das obras através das fotos enviadas; e

II - 2ª FASE – Seleção final das obras físicas, que comporão o Salão e premiação.

3.3.1 A seleção e premiação serão lavradas em ata.

3.4 O resultado da seleção e premiação será enviado a todos os participantes por e-mail, além da divulgação no Diário Oficial Municipal. Constarão na lista de divulgação **apenas** os trabalhos que forem selecionados, em ambas seleções.

4. DOS PRÊMIOS

4.1 O 53º SAC poderá conferir os seguintes prêmios aquisitivos:

4.1.1 Prefeitura do Município de Piracicaba dispondendo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Sobre este valor haverá a incidência de impostos; e

4.1.2 Câmara de Vereadores de Piracicaba dispondendo de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Sobre este valor haverá a incidência de impostos.

4.2 A juízo da Comissão de Seleção e Premiação os prêmios aquisitivos poderão ser divididos.

4.3 O 53º SAC poderá ainda conferir até 03 (três) Prêmios Especiais de Leitura Pública e Análise de Portfólios.



4.3.1 O Prêmio Especial de Leitura Pública e Análise de Portfólios consiste no convite feito ao artista para apresentar sua história artística, currículo e/ou processo de criação de seus trabalhos.

4.3.2 O não comparecimento do artista no dia indicado para apresentação de Leitura Pública e Análise de Portfólios implica na revogação do prêmio.

5. DO ENVIO DOS TRABALHOS E PORTFÓLIOS

5.1 Os trabalhos selecionados na primeira fase deverão ser entregues, pessoalmente ou por remessa, na Pinacoteca, do dia 21 de outubro até o dia 07 de novembro de 2024.

5.1.1 Não será considerada a data do envio ou postagem, não cabendo à Pinacoteca Municipal o não disposto da obra no prazo final determinado.

5.2 Os artistas selecionados na segunda fase e que farão parte da exposição, deverão encaminhar, do dia 09 a 12 de novembro, para o e-mail oficial da Pinacoteca - **pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br**, texto de no máximo 500 (quinhentos) caracteres sobre o trabalho/pesquisa para roteiro de visita.

5.3 Os selecionados para o Prêmio Especial Leitura Pública e Análise de Portfólios deverão enviar os portfólios à Pinacoteca no mesmo prazo e condição dos itens anteriores.

5.4 Correrão às expensas do artista a responsabilidade e todas as despesas de embalagem, remessa e devolução.

6. DA MONTAGEM DOS TRABALHOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Piracicaba, a Pinacoteca Municipal e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por danos ou extravios no transporte dos trabalhos nem por danos acidentais que porventura ocorram com os trabalhos e dossiês durante a exposição. Portanto, **julgando necessário**, os artistas poderão contratar seguro.

6.2 Os equipamentos e acessórios necessários para montagem e exibição dos trabalhos deverão ser fornecidos pelo artista.



6.3 A montagem e desmontagem dos trabalhos complexos, de difícil compreensão ou muito delicados, são de responsabilidade do artista, que somente poderá executar tais atividades de montagem, no período de funcionamento da Pinacoteca.

6.4 É facultado ao artista autorizar os funcionários da Pinacoteca a montarem seu trabalho, assumindo os riscos provenientes da tentativa. Em seu silêncio, sua autorização é presumida.

7. DA DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos selecionados somente poderão ser retirados após o término da exposição;

7.2 Os trabalhos não selecionados estarão disponíveis para retirada, no prazo de trinta (30) dias corridos, assim que divulgado o resultado da Seleção e Premiação.

7.2.1 Caso o artista não faça a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) inscrito(s) no prazo constante neste Regulamento, o(os) doará, sem ônus ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fim de que o Município possa lhe(s) dar o fim que entender aplicável, estando ciente que isso inclui a possibilidade de encaminhamento a outros prédios públicos, e inclusive o descarte.

7.3 Os trabalhos deverão ser retirados pessoalmente. Na impossibilidade, o artista deverá entrar em contato com empresa de sua escolha para que a mesma retire os trabalhos na Pinacoteca, dentro do prazo estipulado, informando tal acordo por e-mail.

7.3.1 O valor e método de pagamento do transporte será acordado entre o artista e a empresa.

7.4 Para a entrega do trabalho a terceiros, o artista deverá encaminhar prévia autorização ao e-mail oficial, com o nome completo e número de um documento (RG ou CPF) do retirante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



8.1 As obras não contempladas com prêmio, e não retiradas conforme prazo definido, não serão integradas ao acervo da Pinacoteca Municipal.

8.1.1 Caso o artista não faça a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) inscrito(s) no prazo constante neste Regulamento, o(os) doará, cuja destinação ficará a juízo da instituição - inclusive o descarte - com a cessão definitiva dos direitos autorais, nos termos da declaração de doação, sem ônus ao Município de Piracicaba.

8.2 A montagem dos trabalhos de alta complexidade ficará a cargo do artista.

8.3 Os trabalhos que comprometerem o convívio, higiene, conservação, ou segurança dos funcionários e visitantes no espaço expositivo, deverão ser retirados do Salão, com envio de notificação fundamentada ao artista.

8.4 Falhas técnicas que impeçam a apresentação plena do trabalho e não eliminadas em 24 (vinte e quatro) horas pelo artista ou seu representante, serão retiradas definitivamente da exposição.

8.5 Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões da Comissão de Seleção e Premiação e da Comissão Organizadora, que exercerão suas funções desde sua formação até que sejam lavradas e assinadas as respectivas atas. Possíveis problemas ocorridos após a extinção destas comissões serão resolvidos pelo Conselho Técnico Consultivo da Pinacoteca.

8.6 As obras selecionadas só poderão ser retiradas após o término da exposição, porém, as não selecionadas estarão disponíveis assim que disponibilizado o resultado da Comissão.

9. CRONOGRAMA

Prazo para inscrições online: de 06 de setembro até as 23h59 (horário de Brasília) de 16 de outubro de 2024.

Prazo para recebimento das obras selecionados na primeira fase: de 21 de outubro até as 17h, de 07 de novembro de 2024.

Prazo para recebimento do texto para roteiro de visita: de 09 até as 23h59 (horário de Brasília) de 12 de novembro de 2024.



Abertura e premiação: 29 de novembro de 2024, às 20h.

Período de visitação: de 30 de novembro de 2024 a 02 de março de 2025, de terça a sexta-feira, das 09h às 17h e aos sábados, domingos e feriados das 09h às 17h.

Apresentação do Prêmio Especial Leitura Pública e Análise de Portfólio:
30 de novembro de 2024, sábado, às 10h.

Prazo para retirada das obras selecionadas e participantes do Salão de Arte Contemporânea: de 03 de março a 04 de abril de 2025, de terça a sexta-feira, das 09h às 17h e aos sábados, domingos e feriados das 09h às 17h.

Local de exposição: Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra” – Av. Maurice Allain, nº 454, Armazén 14A – CEP 13.405-123 – Vila Rezende – Piracicaba/SP.

Telefone para contato: (19) 3412-3770

E-mail oficial: pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br



ANEXO I

Trabalho 1	ETIQUETA PARA TRABALHO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)
	Nome Completo	
	Nome Artístico	
	Título do Trabalho	
	Dimensões / Duração	
	Materiais utilizados	
	Ano de produção	
	Valor do trabalho	
Trabalho 2	ETIQUETA PARA TRABALHO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)
	Nome Completo	
	Nome Artístico	
	Título do Trabalho	
	Dimensões / Duração	
	Materiais utilizados	
	Ano de produção	
	Valor do trabalho	
Trabalho 3	ETIQUETA PARA TRABALHO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)
	Nome Completo	
	Nome Artístico	
	Título do Trabalho	
	Dimensões / Duração	
	Materiais utilizados	
	Ano de produção	
	Valor do trabalho	



Trabalho 4  SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA PIRACICABA 2024	ETIQUETA PARA TRABALHO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)
	Nome Completo	
	Nome Artístico	
	Título do Trabalho	
	Dimensões / Duração	
	Materiais utilizados	
	Ano de produção	
	Valor do trabalho	
Trabalho 5  SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA PIRACICABA 2024	ETIQUETA PARA TRABALHO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da Pinacoteca)
	Nome Completo	
	Nome Artístico	
	Título do Trabalho	
	Dimensões / Duração	
	Materiais utilizados	
	Ano de produção	
	Valor do trabalho	